

na página 182 do Diário Oficial nº 11.226 de 27/07/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.072/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 594, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAQUEL MENDONÇA DA SILVA**, matrícula n. 127298028, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição ao titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula n. 9656022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 593, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2024 a 01/08/2024**, em substituição a titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0487, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a AGUIDA CANDIA LOPES, na condição de Cônjuge de ALFREDO RAMÃO LOPES, matrícula n. 75366022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274,

de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de abril de 2024 (Processo n. 77/006897/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 153, de 15 de julho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.705/2023**.

EDITAL: TP Nº 001/2024-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:25194 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) E COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 023
FISCAL DE OBRAS: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS FISCAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 023
FISCAL SUBSTITUTO: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES FISCAL SUBSTITUTO – CREA/MS – 20191/D - MATRÍCULA: 509 577 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 146, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JURACI ALVES DE ALENCAR, matrícula 53696021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Lubrificante, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/3ª Residência Regional em Três Lagoas-MS, para fim de regularização funcional, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu genitor, no período de 02/07/2024 a 09/07/2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 79.009.985-2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 147, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, artigos 21 e 25, bem como nas disposições do art. 2º, do Decreto n. 16.223, de 3 de julho de 2023, e do Convênio 064/2022, resolve: